DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 54

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 54

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Comunicados 11
Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Outros atos de processo legislativo 12



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.376, de 07 de fevereiro de 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS DAS DOAÇÕES, CONCESSÕES OU QUALQUER TIPO DE TRANFERÊNCIA, DE ÁREAS OU PRÉDIOS PÚBLICOS, FEITAS PELO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE PARA ENTIDADES, INDÚSTRIAS E AFINS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a legislação vigente, bem como a necessidade de avaliar o cumprimento dos prazos, termos, encargos, pagamento dos tributos e demais condições estabelecidas quando da doação ou concessão de áreas ou prédios públicos à entidades e empresas pela Prefeitura Municipal de Mairinque;

CONSIDERANDO ainda, a grande quantidade de prédios locados pela Prefeitura, para atender os serviços prestados a população, como: Casa do Cidadão, Residência Terapêutica, Conselho Tutelar, Centro de Atenção Psicosocial, DETRAN, Polícia Militar, etc

CONSIDERANDO finalmente, a situação financeira do Municipio e a necessidade de redução de despesas, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Verificação do Cumprimento dos Encargos das Doações e Concessões ou qualquer tipo de tranferência de áreas e prédios públicos, feitas pelo Município de Mairinque, a fim de avaliar o cumprimento dos prazos, termos, encargos, pagamento dos tributos e demais condições assumidas pelas donatárias e concessionárias perante o Município, para fins de regularização, revogação e retomada dos imóveis para utlização pela Prefeitura.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Art. 1º fica assim constituída:

Presidente – HUGO MAGAGNINI ALVES TELES

Membros : RAMON D'AMICO ARAÚJO

ESTER SEGURA FERNANDES

PAULO CESAR DOS SANTOS

RENAN AUGUSTO RIBEIRO

JEAN PETER RUSSO

Art. 3º O desempenho da Comissão ora nomeada será "pro honore" e considerada como de relevante serviço público e será exercido sem qualquer ônus para o Município.

Decreto nº 7376/2025 – fls. 02

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs.6856/2021, 6926/2022 e 7262/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado na Prefeitura em 07/02/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 56 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. NOMEAR, as pessoas abaixo, a partir de 17/01/2025, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
ELIAS OLAU DE MORAES RF 6519 RG 34.673.711-4 CPF 271.865.748-07 CTPS 57873/ 00236-SP	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO	(SMDEMA)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL
GISELE CRISTINA BONI TAVARES RF 6520 RG 41.932.831-2 CPF 307.487.468-62 CTPS 27376/ 0260-SP	ASSESSOR DE GABINETE	(GP)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 57 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da denúncia do Ministério Público SIS MP Digital nº 0327.0000249/2024, bem como a documentação encartada no Processo nº 90/2025, de 06/01/2025,

R E S O L V E: -

1. INSTAURAR Sindicância para apuração de fatos relatados na denúncia do Ministério Público nº SIS MP Digital 0327.0000249/2024;

2. DETERMINAR que os procedimentos administrativos de apuração dos fatos relatados no processo sejam realizados pela Comissão Sindicante**,** assim composta:

Presidente: Prof.ª Gisele dos Santos Camargo

Membros: Wevergton Carlos Paixão

José Roberto de Lima Pereira

3. FIXAR, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será "pro-honore";

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. nº 90/2025

.....

P O R T A R I A Nº 58 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 17/01/2025, os empregados públicos municipais, ocupantes de emprego celetista permanente, para exercer as funções gratificadas a seguir relacionadas, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
ANDREA ALVES DA FONSECA RF 6346 RG: 26.366.293-7 CPF 267.559.568-30 CTPS 034360/ 00175-SP ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADOR SOCIOASSISTENCIAL
RICARDO ALEXANDRE DEVIDÉ RF 3367 RG: 27.109.580-5 CPF 252.207.668-05 098524/ 0175-SP MOTORISTA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS
LIVIA KODAMA SILVA DE MORAES ADÃO – RF. 4560 RG. 33.204.769-6 CPF. 296.998.838-04 CTPS. 41750-0260 AUXILIAR DE CRECHE	COORDENADOR GERAL DA DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/01/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 59 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a documentação encartada no Processo Administrativo nº 7.871/2024, de 14 de novembro de 2024, dando conta de que o empregado público RF 0583002 "não tem comprometimento com o serviço e as rotinas de serviço e "não cumpre suas atividades diárias, como checklist da ambulância e do serviço"; atrasa-se para o serviço com frequência; troca de plantão sem comunicar seus superiores; simplesmente não comparece em serviço; retarda o atendimento aos cidadãos; dorme no serviço; e não realiza suas tarefas de forma adequada"; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que, em tese, a referida conduta pode configurar infrações funcionais previstas no Art. 482, alíneas "e", "h" e "i", da CLT, respectivamente, desídia, ato de indisciplina e abandono de emprego,

R E S O L V E :-

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais envolvendo a empregado público RF 0583002, pelos fatos acima expostos, amoldando-se, em tese, desídia, ato de indisciplina e abandono de emprego;

2. DETERMINAR que o procedimento administrativo de apuração disciplinar dos fatos relatados no processo seja realizado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Município de Mairinque, nomeada pelo Decreto nº 7.347/2024;

3. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do recebimento da citação pelo empregado público, para apresentação de relatório;

4. DETERMINAR que se assegure ao empregado público acima os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, na conformidade das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.725, de 16/04/2002, e legislação aplicável;

5. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será "pro-honore";

6. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 7871/2024

.....

P O R T A R I A Nº 60 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 17/01/2025, os empregados públicos municipais, ocupantes de emprego celetista permanente, para exercerem a função gratificada a seguir relacionada, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA

TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL RF 3843 RG: 26.862.715-0 CPF 267.690.828-61 CTPS 06510/ 00194-SP ASS.DIR.ESC.ENS.FUND	Coordenador Geral da Divisão de Educação Básica
SILMARA LUIZA SANCHES COBELLO RF 3404 RG: 27537377-0 CPF 177.239.878-03 CTPS 093380/ 0146-SP ASS.DIR.ESC.ENS.FUND	Supervisor de Ensino

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/01/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 61 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto no art. 20, da Lei 2910/2011, de 05 de julho de 2011, bem como a solicitação constante do Memorando Interno nº 14/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR, a partir de 17/01/2021, o afastamento do professor abaixo, ocupante do emprego efetivo a seguir, para atuar no desenvolvimento de Projetos na Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do emprego público:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	Emprego Público
EMERSON RICI BRANDÃO RF 600997 RG 33.993.401-3 CPF. 348.742.568-80 CTPS. 06279 / 303-SP	Professor do Ensino Fundamental Ciclos III e IV – Ciências Físicas e Biológicas

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 62/2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do muncípio de Mairinque, usando das atribuições legais, e considerando o solicitado através do Processo nº 767/2025.

R E S O L V E: -

1. CONSTITUIR uma Comissão Especial incumbida de apresentar estudos e sugestões para o Projeto de Lei a ser enviado para a Câmara Municipal, referente à Reestruturação Administrativa nos Quadros de Pessoal da Prefeitura, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos;

2. DESIGNAR, para composição da Comissão a que se refere o inciso anterior:

Presidente: Dalmo Alves de Souza Viana

Membros: Pablo Rodrigo da Cunha

Hugo Magagnini Alves Teles

Dr. André Domingues de Oliviera

Dr. Leonardo Levy Giovanetti

3. CONSIDERAR como de relevante interesse público o trabalho da Comissão ora nomeada, que será “pro honore”;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/01/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 63 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT,

R E S O L V E :-

1. PRORROGAR, a partir de 20/01/2025, a ampliação de carga horária, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do emprego celetista permanente de ENFERMEIRO, permanecendo 40 horas semanais;

NOME / RF / CTPS / RG / CPF / EMPREGO	PORTARIA DE CONCESSÃO
NOME: ISIS FATINO VENANCIO RF: 6107 IDENTIDADE: 42.763.378-3 C.P.F.: 320.547.298-50 C.T.P.S.: 082941 - 00319 ADMISSÃO EM: 11/04/2022	105/2023, de 31/03/2023
NOME: MARILENE ODETE SANTOS LIMA RF: 601093 IDENTIDADE: 30.810.993-4 C.P.F.: 300.542.858-36 C.T.P.S.: 039096 - 00236 ADMISSÃO EM: 04/04/2022	50/2024, de 01/02/2024
NOME: MARIA LAZARA DE CAMARGO SILVA RF: 6187 IDENTIDADE: 33.483.540-9 C.P.F.: 213.885.218-06 C.T.P.S.: 15519 - 00236 ADMISSÃO EM: 03/10/2022	49/2024, de 01/02/2024

1.1. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 64 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 06/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o Memrando da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, os empregados públicos abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO EMPREGADO PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
ADRIANO JULIANO DA CRUZ – RF 6307	04422709301	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
BRUNO LOPES FERACINI – RF 6304	04275631934	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
EDVAN RICARDO DE ARAÚJO – RF 6518	02916502180	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
LEANDRO SILVA DE SOUZA – RF 6506	03287937484	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
MICHAEL FLÁVIO DE SOUZA DA SILVA – RF 6515	04937793888	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
RICHARD BRUNO DE PAULA – RF 6513	03700283127	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PAULO CESAR DOS SANTOS – RF. 5954	01723817905	Secretaria Municipal de Administração

2. Para conduzir o veículo oficial os empregados públicos autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. Os empregados públicos autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, os empregados deverão comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelos condutores dos veículos oficiais e pelo responsável por sua manutenção.

5. Os empregados públicos autorizados a conduzir veículos oficiais que forem autuados por infração às normas de trânsito estarão sujeitos aos procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Ficam expressamente vedadas aos empregados públicos condutores de veículos oficiais:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Portaria nº 64/2025 – fls. 02

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. Os empregados públicos autorizados a dirigir veículos oficiais deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/01/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.

.....

P O R T A R I A Nº 65 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a lotação dos servidores celetistas efetivos, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF / CARGO / ADMISSÃO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL	A PARTIR DE:
Nome: JOSÉ ROBERTO DE MORAES RF:2041 CTPS:002965-0529 RG:000010775710 CPF: 891.084.428.00 CARGO:OPERADOR DE MÁQUINAS ADMISSÃO:01/07/1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20/01/2025
NOME: JHONATHAS MOREIRA RUAS RF:6116 CTPS: 95019-386 RG: 46.972.196.-0 CPF: 451.249.878-80 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ADMISÃO:18/04/2022	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	20/01/2025
NOME: MARCOS AURÉLIO PINTO RF:2812 CTPS:084270-0020 RG:19.865.231 CPF:105.925.168-06 CARGO: MOTORISTA ADMISÃO: 04/09/1998	DEPENDÊNCIAS DO GABINTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20/01/2025
NOME: NILTON ANTONIO CEZAR JUNIOR RF: 4802 RG: 47.437.724-6 CPF: 366.078.838-42 CTPS: 54935/319-SP CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ADMISSÃO: 01/10/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATOS OFICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21/01/2025
NOME: DANIEL MAEDA GARCIA RF: 6129 RG 12.743.477 CPF: 077.663.056-31 CTPS: 082760/ 00319-SP CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ADMISSÃO: 02/05/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21/01/2025

PORT. 65/2025 – FLS. 02

NOME: WILSON JOSÉ CÂNDIDO RF:6206 CTPS: 049144-000236 RG: 34.191.063-6 CPF: 267.031.408-20 CARGO: ENGENHEIRO-40 ADMISSÃO: 21/11/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	22/01/2025

NAYARA JULIANE ANHAIA RF:3959 CTPS:03444-340 RG:46.942.416-3 CPF: 389.183.138-29 CARGO:AUXILIAR DE CRECHE ADMISSÃO:15/05/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22/01/2025
Nome: VALDENIR ANTONIO SCARPIN RF: 1614 CTPS: 064896-037 RG: 000039325217 CPF: 057.187.488-61 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMISSÃO: 03/07/1998	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	22/01/2025
Nome: MARTA MARY LEME RF: 1902 CTPS: 069129-0602 RG: 16.792.375-04 CPF: 027.163.028-04 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMISSÃO: 20/06/1990	SECRETARIA CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDAS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	22/01/2025

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 66 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 21/01/2025, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
VITORIA ISABELLY SOUSA GUIDETTI RF 6220 RG 50.803.598-3 CPF 488.796.978-38 CTPS 4887969/ 7838-SP	DIRETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	(SMCGR)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

***2.* CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 67 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 21/01/2025, a designação dos empregados públicos abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminados a seguir:

NOME / RF	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NAYARA JULIANE ANHAIA DE OLIVEIRA RF 3959 RG: 46.942.416-3 CPF 389.183.138-29 CTPS 03444/ 340-SP AUXILIAR DE CRECHE	Coordenador Pedagógico	71/2021
ROSANA MOREIRA DA CONCEICAO RF 601193 RG: 23.960.211-0 CPF 167.436.818-65 CTPS 024859/ 0146-SP AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Coordenador de Área	339/2013

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 68 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação encartada no Processo nº 846/2025, de 23/01/2025 e,

CONSIDERANDO o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de 21/01/2025, à servidora JOYCE ALVES DE OLIVEIRA, RF 6429, RG 36.578.153-8, CPF 423.159.988-24, CTPS 78612 0359-SP, ocupante do emprego celetista de Auxiliar de Cuidador;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 846/2025

.....

P O R T A R I A Nº 69 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Processante, constante nos autos do Processo nº 8033/2024, de 22/11/2024,

R E S O L V E: -

1. DETERMINAR a citação/intimação da empregada público RF nº 3614, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 8033/2024 e apensos nº 4416/2024, nº 5552/2024, nº 4417/2024 e nº 3884/2023, para averiguação e apuração de possíveis infrações funcionais;

2. FACULTAR a empregada pública que entregue a defesa escrita, para juntar provas, indicar elementos de

prova (pertinentes) de que dispuser no prazo de 5 (cinco) dias úteis (§ 1º do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 4.725/2002) a contar do recebimento da Portaria de Citação, podendo se fazer representar por advogado, mediante a apresentação do instrumento de mandato, estando franqueada vista dos autos, no endereço: Av. Lamartine Navarro nº 514 – Centro, Mairinque/SP, com a Comissão Processante ou no Departamento de Atos Oficiais desta Prefeitura, no horário das 13hs às 16hs, ainda neste sentido, a empregada pública deverá fornecer ao final de sua defesa, local (endereço residencial e eletrônico), bem como o número de telefone e horário em que deva ser localizado e notificado dos atos deliberativos da Comissão Processante, quando viável, e posteriores notificações para comparecer perante esta Comissão, quando necessário, dando desta forma, cumprimento ao item 4 da Portaria de Instauração nº 07/2025;

3. INFORMAR que durante a instrução processual serão ouvidas as testemunhas que a Comissão entender pertinentes para apuração e convicção dos fatos constantes no Processo supra citado, dentre outras que vierem a ser citadas no decorrer das oitiva, além de possível nova oitivas pessoais do empregado público;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 8033/2024

.....

P O R T A R I A Nº 70 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 24/01/2025, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no respectivo Processo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / PROCESSO	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
CRISTINE BORBA DA SILVA MONTEIRO RF 5976 RG: 44.237.119-6 CPF 365.866.188-78 CTPS 93712 / 00278-SP PROCESSO: 867/2025, de 24/01/2025	AUXILIAR DE CRECHE	55/2022 07/02/2022

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 867/2025

.....

P O R T A R I A Nº 71 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAS PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR o Senhor **DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, CPF 309.034.468-80, Secretário Municipal de Administração, como **Gestor**, assim como também, o empregado público **Renan Augusto Ribeiro**, CPF 363.725.028-44 como **Fiscal titular** e a empregada pública **Arantcha Agnes Noe**, CPF 391.759.198-77, como **Fiscal suplente** do Contrato Administrativo nº 032/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021;

2. A empresa contratada é a MRX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.754.099/0001-30.

3. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação (TI), em modelo Software como Serviço – Saas para acompanhamento e análise dos valores que compõem o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação desta municipalidade, integrado com aplicativo mobile para Android e iOS, bem como a implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores, interoperabilidade com outros sistemas através de API, suporte técnico e atendimento;

4. O Gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada;

5. O Fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, e competirá a Fiscal suplente, a substituição ao Fiscal titular, em caso de ausência do mesmo;

6. REVOGAR a Portaria nº 448/2024;

7. CUMPRA-SE com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 72 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 3191/2024, de 07/05/2024, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando n° 05/2025,

R E S O L V E: -

1. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 323/2024, de 28/06/2024, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público RF 6191, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. nº 3191/2024

.....

P O R T A R I A Nº 73/2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, por motivo de falecimento, o empregado público municipal, conforme discriminado abaixo:

NOME	JOEL PISTILA
RF	2270
IDENTIDADE	15.753.994-5
C.T.P.S	18559 – 0065/SP
C.P.F	027.161.808-65
CONTRATAÇÃO	11/05/1992
FUNÇÃO	GUARDA
POR MOTIVO DE	FALECIMENTO EM 26/01/2025
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO	185/1992

2. CUMPRA-SE com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 74 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 29/01/2025, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no respectivo Processo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / PROCESSO	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA RF 5202 RG: 6.652.678-0 CPF 014.870.229-56 CTPS 23535/035-PR PROCESSO: 631/2025, de 20/01/2025	AUXILIAR DE CRECHE	45/2015 02/02/2015

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de janeiro de 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 631/2025

.....

P O R T A R I A Nº 75 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação encartada no Processo nº 1103/2025, de 29/01/2025 e,

CONSIDERANDO o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de 29/01/2025, à servidora MITHYLENE DE ALMEIDA BATISTA, RF 6047, RG 37.274.466-7, CPF 448.029.588-70, CTPS 78216-00386/SP, ocupante do emprego celetista de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 1103/2025

.....

P O R T A R I A Nº 76 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Finanças,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, os empregados públicos abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO EMPREGADO PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
ALMIR DE MORAES – RF 2628	03171439448	Secretaria Municipal de Finanças
ARANTCHA AGNES NOE – RF 4529	04879279243	Secretaria Municipal de Finanças
RENAN AUGUSTO RIBEIRO – RF 4649	04891650218	Secretaria Municipal de Finanças

2. Para conduzir o veículo oficial os empregados públicos autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. Os empregados públicos autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, os empregados deverão comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelos condutores dos veículos oficiais e pelo responsável por sua manutenção.

5. Os empregados públicos autorizados a conduzir veículos oficiais que forem autuados por infração às normas de trânsito estarão sujeitos aos procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Ficam expressamente vedadas aos empregados públicos condutores de veículos oficiais:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. Os empregados públicos autorizados a dirigir veículos oficiais deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 31/01/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.

.....

P O R T A R I A Nº 77 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando Memorando nº 01/2025, da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 57/2025, bem como a solicitação constante de Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

1. DETERMINAR, que diante dos elementos e documentos ora juntados ao Processo Administrativo respectivo, seja providenciado o afastamento preventivo das empregadas públicas, RF. 4682 e R.F. 601317, pelo tempo que durar o procedimento administrativo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de assegurar a lisura processual, bem como preservar a integridade física das mesmas.

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 31/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 90/2025

.....

P O R T A R I A Nº 78 / 2024

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 57/2025, de 17/01/2025, para apurar os fatos relatados no Proc. nº 90/2025, de 06/01/2025, relativo a denúncia do Ministério Público nº SIS MP Digital 0327.0000249/2024:

Presidente: Prof.ª Gisele Dos Santos Camargo;

Membros: Wevergton Carlos Paixão;

Ester Segura Fernandes.

1.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

2. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro-honore”;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 31/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 90/2025

.....

Comunicados

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

C O M U N I C A D O – EDITAL Nº 01 /2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público para conhecimento dos interessados o novo Cronograma do Processo Seletivo 01/2025 – Educação, conforme segue:

ANEXO VI – CRONOGRAMA ESTIMADO DO PROCESSO SELETIVO - RETIFICADO

DATA	EVENTO
23/01/2025	Publicação do Edital de Abertura.
23/01 a 27/01/2025	Período de inscrições.
30/01/2025	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva.
02/02/2025	Aplicação da prova objetiva.
03/02/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva.
04/02/2025 e 05/02/2025	Recurso - gabarito prova objetiva.
12/02/2025	**Resultado dos Recursos – prova objetiva.**
13/02/2025	**Resultado preliminar do Processo Seletivo.**
14/02/2025	**Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

AVISO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque faz saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno, os autos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativos às contas do Executivo do exercício de 2022 (Parecer e-TC-00004381.989.22-7), de responsabilidade de Antonio Alexandre Gemente, foi recebido na 1ª sessão ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2025. Os autos ficarão à disposição da população na Câmara (Art. 163) até **o dia 3 de abril de 2025** para exame e apreciação de qualquer contribuinte e pelos senhores vereadores, apontando a ocorrência de irregularidades formais ou questionando a legitimidade das contas referentes ao exercício supra.

O parecer acha-se publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal (https://www.camaramairinque.sp.gov.br/arquivos/projetos/4040_projeto.pdf) e o interessado em consultar todas as peças do processo deve pleitear vista junto à Secretaria da Câmara, a fim de que possa, por escrito, apontar a ocorrência de irregularidades formais ou questionar a legitimidade das contas referentes ao exercício supra.

Mairinque, 3 de fevereiro de 2025.

Vereador Rafael da Hípica
Presidente